



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Gestão de Serviços e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO
FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SRA/PR E A
EMPRESA SOLAR ENGENHARIA E
PROJETOS EIRELI ME**

Processo: 10980.100025/2021-11

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO PARANÁ – SRA-PR, CNPJ sob o nº **00.489.828/0123-23**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555 – 6º andar – Centro, na cidade de Curitiba /Estado Paraná, CEP: 80020-911, neste ato representada pela Superintendente, Sra. REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 6120834, nomeada pela Portaria do Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda, nº 512, de 05 de novembro de 2018, publicada no *DOU* de 12 de novembro de 2018 e no uso da subdelegação de competência pelo Art. 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023, publicada no *DOU* de 3 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SOLAR ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.941.506/0001-59, sediada na Rua Januário Alves de Souza, 990, Alto Boqueirão, CEP 81750-370, em Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LUIZA CAROLINA MARIANO DE SOUZA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 10980.100025/2021-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e de execução do contrato, com fundamento no art. 57, § 1º, II e III, e no art. 58, I, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá sua vigência prorrogada até 27/12/2023.

2.2. O prazo de execução deste Termo Aditivo é de 30 (trinta) dias.

2.3. A execução dos serviços, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro anexado, será iniciada em 15/08/2023, com previsão de término em 13/09/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a renovação ou complementação da garantia, com validade por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Paraná, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

Superintendente

Documento assinado eletronicamente

LUIZA CAROLINA MARIANO DE SOUZA

SOLAR ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

MAURO NICLOSSI

Matrícula SIAPE 1169099

Documento assinado eletronicamente

DULCINEIA KAZMIERCZAK

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
SEI 36501458



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 14/08/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Kazmierczak, Chefe(a) de Serviço**, em 14/08/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe(a) de Divisão**, em 14/08/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Carolina Mariano de Souza, Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36445665** e o código CRC **DA1F5DC1**.